

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 06/2025

COMUNICADO 03

Assunto: Contratação em regime de empreitada por preço unitário de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de infraestrutura e saneamento rural e periurbanas nos municípios localizados na Região Hidrográfica I – Baía da Ilha Grande e Região Hidrográfica II – Guandu/Rio de Janeiro.

Referência: Concorrência 06.2025

Questionamento 1

“Considerando o descrito no anexo A do Termo de Referência:”

"a) Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m – 5.800 m³"

Pergunta: Caso a empresa apresente um atestado com escavação manual de vala com profundidade de 0,5m - 1000³ estaria habilitada? ou até mesmo com valores inferiores, considerando a expressão "menor"

Resposta 1

Os atestados apresentados com o serviço “escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m” serão aceitos, porém a empresa é necessário também comprovar a quantidade igual ou superior a 5.800 m³ , exigido no Edital.

Se a empresa não comprovar através de atestados a profundidade e a quantidade exigida, estará inabilitada.

“O(s) referido(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, para cada bloco, a atuação de, no mínimo, à execução dos serviços relativos ao escopo deste Termo de Referência, conforme a seguir:”

a) Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m – 5.800 m³